



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas

Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 305/2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM LETRAS:
PORTUGUÊS/INGLÊS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2026, Seção 1, Página 150, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Letras: Português/Inglês para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG campus Congonhas, nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 São objetivos do Programa do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos

docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	12 de março de 2025	Site do IFMG <i>campus</i> Congonhas
Período de inscrições	Dia 12 de março de 2026 até dia 17 de março de 2026	Link para formulário de inscrição: https://forms.gle/JRcW9kLk8qTCAEP96
Homologação das inscrições	18 de março de 2026	Site do IFMG <i>campus</i> Congonhas
Resultado preliminar	A partir do dia 19 de março de 2026	Site do IFMG <i>campus</i> Congonhas
Recursos do resultado preliminar	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar	Link para formulário de recurso: https://forms.gle/htK5JetoBSwxaxRq9
Resultado final	A partir do dia 23 de março de 2026	Site do IFMG <i>campus</i> Congonhas

Observação: por se tratar de um edital de fluxo contínuo, em caso de novas vagas, será publicada apenas uma chamada composta por um novo cronograma. Portanto, as regras deste edital se aplicam a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.

3. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

3.1 O número de candidatos máximos aprovados neste edital de cadastro reserva estará de acordo com a tabela abaixo:

Subprojeto	Curso	Vagas Licenciando (as) Pibid
Licenciatura em Letras - Português/Inglês	Licenciatura em Letras - Português/Inglês	05

3.2 O valor mensal da bolsa é de R\$700,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.

3.3. Sendo este edital somente uma formação de cadastro reserva, o número exato de vagas para bolsistas do PIBID depende exclusivamente da liberação orçamentária pela CAPES.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Estará apto a partir da seleção o candidato (a) que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras: Português/Inglês do IFMG *campus* Congonhas;
- II. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire que será utilizado

para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

III. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades do PIBID;

IV. Entregar relatórios de experiência exigidos pela coordenação de área;

V. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;

e

VII. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

4.2 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 O participante se compromete a realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.

4.4 O vínculo do(a) estudante ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Supervisor(a) e Coordenador(a) de Área do subprojeto ao qual o(a) estudante esteja vinculado(a). O(A) estudante poderá ser desligado(a) do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido(a) por escrito pela Coordenação de Área ou pelo(a) Supervisor(a) com a anuência da Coordenação de Área.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 12 de março de 2026 a 17 de março de 2026 através do link disponibilizado no cronograma deste edital.

5.2 O(a) candidato(a) deve atentar-se para o preenchimento correto de todos os dados, pois é a partir das informações fornecidas na inscrição que o aluno será cadastrado na plataforma da CAPES.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Preencher o formulário de inscrição;
- Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;
- Enviar imagem do comprovante de endereço;
- Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não ser conta digital;

- Arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará em duas fases, composta por análise de documentos (eliminatória) e Carta de Intenção, na qual o(a) candidato(a) explicita sua motivação para participar do programa PIBID (classificatória);

7.2 A classificação final será dada conforme a nota obtida na carta de intenção.

7.2.1 Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.3 Na carta de intenção, o(a) candidato(a) deve dissertar sobre suas expectativas e motivações em relação ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) em local definido no próprio formulário de inscrição com texto que compreenda no máximo 2500 caracteres com espaço. A correção da carta de intenção obedecerá ao barema do anexo I.

7.4 Os recursos deverão ser apresentados conforme formulário disponibilizado na seção cronograma deste edital, obedecendo às normas deste certame. No formulário, os recursos devem ser escritos detalhando nos campos indicados os motivo(s) do recurso e a fundamentação do recurso, com tamanho máximo de 2000 caracteres com espaço em cada seção.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PIBID

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 52, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES nº 157, Portaria nº 221, de 15 de Julho de 2024 e Edital 10/2024/CAPES, a saber:

I. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

II. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III. Participar de projetos de pesquisas e de extensão propostos no âmbito do PIBID;

IV. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

VII. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID e;

VIII. Participar dos eventos promovidos pelo PIBID, dentre eles, o encontro institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A adesão dos bolsistas ao programa está condicionada à autorização da CAPES.

9.2 O(A) bolsista do PIBID poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não

corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.4 A implementação do PIBID está condicionada às orientações da CAPES.

9.5 A designação de bolsistas para as escolas parceiras observará a lista de classificação neste processo seletivo.

9.6 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: coordenacaopibidletras.congonhas@ifmg.edu.br

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção responsável pelo processo seletivo do PIBID do IFMG.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 25 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da Língua Portuguesa.

Item 2 - Adequação à proposta de redação: avaliação quanto à adequação do tema e ao gênero textual propostos para a dissertação.

Item 3 - Clareza na exposição das ideias: avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 - Argumentação: avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota final

Congonhas, 12 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 12/03/2026, às 10:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2648879** e o código CRC **9442B7F9**.

23210.000245/2026-12	2648879v1
----------------------	-----------